

# SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	6
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	6
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
CONTRATOS	8
CASA CIVIL - CC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	11
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONVÊNIOS	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
EDITAIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12



# **EXECUTIVO**

# **DECRETOS FINANCEIROS**

### DECRETO Nº 32.410 de 15 de maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

#### DECRETA

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 32.410/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTER#	QUADRO DE DET	ALHAMENTO [	DA DESPESA	PAG: 01
Valc				ores em R\$ 1,00		
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.000	1.243600	3.3.90.93	0.1.01	10.000,00	
	12.361.000	1.243600	3.3.90.30	0.1.01		10.000,00
				10.000,00	10.000,00	
	TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

# DECRETO N° 32.411 de 15 de maio de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

# DECRETA:

 $Art.\,1^{\circ}Fica\,aberto\,ao\,Orçamento\,da\,Seguridade\,Social,\,o\,Crédito\,Adicional\,Suplementar,\,no\,valor\,de\,R\$\,\,1.450.000,00\,(Hum milhão quatrocentos e cinquenta mil reais),\,na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.$ 

 $\mbox{Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.}$ 

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

# KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 32.411/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
					Val	lores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0016	3.255000	3.3.90.39	0.1.00	1.450.000,00	
	08.122.0016	3.250119	3.3.90.39	0.1.00		1.450.000,00
				1.450.000,00	1.450.000,00	
TOTAL GERAL		1.450.000,00	1.450.000,00			

### DECRETO Nº 32.412 d 15 de maio de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 643.280,00 (Seiscentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 32.412/2020

	SUB-TOTAL				643.280,00	643.280,00
	08.244.000	1.241600	3.3.90.32	0.1.91		643.280,00
	08.244.0004	1.258500	3.3.50.43	0.1.91	251.780,00	
521010-FMAS	08.243.0004	1.258400	3.3.50.43	0.1.91	391.500,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01



### DECRETO N° 32.413 de 15 de .maio de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos n°s 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI n°12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

# ANEXO AO DECRETO Nº 32.413/2020

TOTAL GERAL			551.000.00	551.000.00		
SUB-TOTAL					551,000.00	551,000,00
	08.244.000	4.258100	3.3.90.30	2.2.29		76.000,00
	08.244.000	4.249701	3.3.50.43	2.2.29		435.000,00
	08.244.000	4.241100	3.3.90.39	2.2.29		40.000,00
521010-FMAS	08.122.000	2.263002	3.3.90.30	2.2.29	551.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		PAG: 01		

### DECRETO N° 32.414 de 15 de maio de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042. de 23 de marco de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia:

Considerando o disposto nos artigos n°s 41 e 44 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art.  $3^{\circ}$  A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

# ANEXO AO DECRETO Nº 32.414/2020

	TOTAL GERAL			1.200.000,00	1.200.000,00
SUB-TOTAL			1.200.000,00	1.200.000,00	
	15.452.0016.250800	3.3.90.39	0.1.00		1.200.000,00
450002-SEMOP	15.122.0002.263005	3.3.90.39	0.1.00	1.200.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
				Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV	ADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01



# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

# COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOELITO SAMPAIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE	0 MESM0
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	945.898-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	973.806.525-91
PROCESSO N°.	11.046/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LUCIA DA SILVA WIRZ LEITE SA
REQUERENTE	0 MESM0
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	282.958-4
CPF DO CONTRIBUINTE	042.572.005-53
PROCESSO N°.	9.974/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.920-8
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N°.	7.409/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 15 de maio de 2020.

### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

# COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TRES CORACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	MARIVALDO DE SOUZA RODRIGUES
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	710.183-0
CPF DO CONTRIBUINTE	09.138.844/0001-78
PROCESSO N°.	2.717/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL.
IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA
DE PROVAS, JÁ QUE FOI APRESENTADO UM LAUDO DE
AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA
NBR 14.653-1, O QUE DEIXA DE SER CONSIDERADO COMO PROVA
CONSISTENTE, INVIABILIZANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO.
MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$
513.801,65, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE
MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA
LEI №. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EMENTA

CONTRIBUINTE	ANAPE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
REQUERENTE	OLGAIDES RODRIGUES PINTO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	20.314-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	16.809.904/0001-00
PROCESSO N°.	3.833/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, JÁ QUE FOI APRESENTADO UM LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1, O QUE DEIXA DE SER CONSIDERADO COMO PROVA CONSISTENTE, INVIABILIZANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 2.927.529,74, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2020.

### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

# COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCELO CARNEIRO DE SANTANA	
REQUERENTE	MARIA DA GLORIA QUEIROZ DE CERQUEIRA E SILVA	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	723.560-7	
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	781.419.235-87	
PROCESSO N°.	4.392/2018	
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018	
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA	
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA	
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.	

CONTRIBUINTE	LUANE BORGES MACHADO
REQUERENTE	0 MESM0
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	643.048-1
CPF DO CONTRIBUINTE	033.287.365-06
PROCESSO N°.	4.767/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIA LUCIA RIOS OLIVEIRA	
REQUERENTE	0 MESMO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	902.030-6	
CPF DO CONTRIBUINTE	397.788.275-91	
PROCESSO N°.	6.584/2020	



NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 15 de maio de 2020.

### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

# COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue

CONTRIBUINTE	DARLAN AZEVEDO PEREIRA
REQUERENTE	0 MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	62.165-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	077.845.047-30
PROCESSO N°.	7.367/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.920-8
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N°.	7.409/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	FERNANDO MENDES
REQUERENTE	0 MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	155.436-0
CPF DO CONTRIBUINTE	028.090.605-68
PROCESSO N°.	9.068/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 296.575,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS

# Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARNEIRO			
REQUERENTE	0 MESMO			
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	485.183-8			
CPF DO CONTRIBUINTE	956.143.465-20			
PROCESSO N°.	7.747/2020			
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020			
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA			
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA			
EMENTA				

CONTRIBUINTE	MARCUS VINICIUS GRANATO		
REQUERENTE	0 MESM0		
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	628.064-1		
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	012.887.008-73		
PROCESSO N°.	9.660/2019		
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019		
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA		
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA		
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019; IGUAL A R\$372.742,96. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, BEM COMO LEVANDO EM CONTA O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 (PROC. 7.563/2018) - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DE 2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 e 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

# DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
7508/2020	SMS	CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	20
7479/2020	SMS	ALINE DO AIDO VARANDA AROUCA	20
7381/2020	SMS	MARIA LUCIA ANDRADE GUIMARÃES NETA	20
7376/2020	SMS	CAMILLA FERNANDES PIMENTEL	20
6884/2020	SMS	RENATA DE ALMEIDA	20
6883/2020	SMS	ANA CLAUDIA SANTIAGO CONCEIÇÃO	
6521/2020	SMS	FRANCINEIDE REIS DOS SANTOS ARAÚJO	20
6519/2020	SMS	JARDELINA SILVA DOS SANTOS	20
6490/2020	SMS	NAIRAN DE SOUZA AMORIM SANTOS	



PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	
2661/2020	SMS	MARIO CESAR RAMOS DA SILVA	
7374/2020	SMS	LELITON SOUZA DA SILVA ANDRADE	20
6523/2020	SMS	LYVIA MIRELLE CARNEIRO DE FRANÇA	20
5496/2020	SMS	JOSSILEA FREITAS DE JESUS	20
5277/2020	SMS	ELIDA DE JESUS SANTOS SANTANA	20
3708/2020	SMS	ALINE MOURA DAS NEVES	
3679/2020	SMS	MARLENE PICANÇO MONTEIRO	
3676/2020	SMS	MIRIAN CACHOEIRA DE SANTANA	20
2966/2020	SMS	JULIANA BARRETTO PRAXEDES	
747/2020	SMS	ELIZABETH CELESTINO PASSOS DO AMOR DIVINO	20
742/2020	SMS	FABIOLA FREITAS FERRAZ	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de maio de 2020.

#### EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, N°4, GRAÇA ÁLVARA SANITÁRIO: 084/2020 PROCESSO: 114159/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GÉSSICA MIRANDA SANTOS MATOS N° CONSFI HO: CRE/RA - 11224

Salvador, em 14 de maio de 2020

**LUIZA CÔRTES MENDES** Diretora de Vigilância da Saúde

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

# DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 012/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 81/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2859/2017	1159	BAR MODELO LTDA ME.	PROCEDENTE
7730/2019	0101	FRIGOBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	PROCEDENTE
7447/2019	0122	FRAGA SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS (MERCADINHO COLIBRIS)	PROCEDENTE
305/2020	0135	MERCADINHO TERRA MAR EIRELI-ME.	PROCEDENTE
307/2020	1955	MERCADINHO TERRA MAR EIRELI-ME.	PROCEDENTE
308/2020	2001	BANCO BRADESCO S/A - ADV. LORENA GONÇALVES SILVEIRA - OAB/BA 33.154	PROCEDENTE
502/2020	2700	RESTAURANTE POSTO DOZE LTDA EPP.	PROCEDENTE
650/2020	0121	MANOELA DE LIMA MAGALHÃES - ME. (SABOR CHOPP FOOD)	PROCEDENTE

SALVADOR, 15 DE MAIO DE 2020

#### EVANIL DA VEIGA PESTANA

Diretora Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - em exercício

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

#### PORTARIA Nº 025/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto n° 30.860 de 14 de março de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar a suspensão dos prazos do Processo Administrativo Disciplinar SECIS/CODESAL n° 1681/2019 por mais 60 (sessenta) dias, baseado nos arts. 15 e 313, VI, do Código de Processo Civil, devido à dilação dos efeitos do Decreto Municipal de Emergência n° 32.268, de 18 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão poderá ser revogada a qualquer momento, em caso de retorno da situação de normalidade no município de Salvador, ou prorrogada novamente, em caso de manutenção da anormalidade instalada, através de Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 15 de maio de 2020.

JOÃO RESCH LEAL Secretário

# **LICITAÇÕES**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

### PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. °272/2019 - PROC: 6195/2018 - SEMGE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 0702//2020

Salvador,15 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93,oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 018/2020, Processo Administrativo nº 19.316/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

### LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA		
2°	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
3°	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME		
4°	E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP		
5°	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		
6°	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA		
7°	EXCELMED DISTRIB DE MATERIAIS MEDICOS E ODONT. LTDA		

### LOTE 04

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA		
2°	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
3°	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME		
4°	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		
5°	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA		

Salvador, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente Copel/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca



do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 269/2019, Processo Administrativo nº 9408/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de precos e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

### LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA		
2°	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME		
3°	ORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
4°	CIRURGICA J B LTDA - EPP		
5°	LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI		
6°	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI		

Salvador, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 393/2019, Processo Administrativo nº 18.967/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

### LOTE 03

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	
2°	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.	

### LOTE 04

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA			
2°	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
3°	BMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
4°	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR LTDA			
5°	PROGAFONTE LTDA			
6°	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
7°	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
8°	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME. LTDA			
9°	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI. LTDA			

### LOTE 06

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA		
2°	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
3°	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
4°	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
5°	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
6°	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI		

Salvador, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente Copel/SMS

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93,oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 394/2019, Processo Administrativo nº 16.545/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

### LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA			
2°	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
3°	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME			

### LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA		
2°	EDLIFE LOGISTICA LTDA		
3°	MED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME		
4°	MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
5°	JLTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		

### LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA		
2°	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
3°	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME.		
4°	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP		
5°	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME		

### LOTE 06

CLASSIFICAÇÃO	D EMPRESA		
2°	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME		
3°	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP		

Salvador, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente Copel/SMS

### **TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito por incorreção a Dispensa de Licitação nº.1755 - PR-8153/2020 e 1759/2020. PR nº8156/2020, publicados no DOM nº 7.650 de 12 de majo de 2020, página 18.

Salvador, 13 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA Coordenadora Administrativa

### **RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação nº 069/2020, Processo nº 6332/2020, publicada no DOM nº 7621 de 09 de abril de 2020, página 12

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800: Elemento de Despesa 33.90.30: Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

I FIA-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Re Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 15 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN** 

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2020

PROCESSO: 237/2020

EMPRESA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 24.505.916/0001-61

OBJETO: Aquisição de material de higienização e limpeza (Papel higiênico, papel toalha, sabão em pó, sabonete líquido, detergente, pano, etc.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000 PARECER: 64/2020

VALOR TOTAL: R\$ 28.459,87 (vinte oito mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 14 de maio de 2020

Salvador, 15 de maio de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA

Gerente Administrativo



### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 27/2020 PROCESSO: 380/2020

EMPRESA: M V J N - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 03.204.043/0001-87

OBJETO: Aquisição de compensado comum ou de pinus - 15mm

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: subação 263016 ND, 33,90,30 Fonte 0,1,00,000000

PARECER: 66/2020

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016. Art. 29. Inciso II.

DATA DO ATO: 15 de maio de 2020

Salvador, 15 de maio de 2020

### AILTON GUEDES PEREIRA

Gerente Administrativo

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 05 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da seguinte Licitação

LICITAÇÃO: nº 003/2020 - SEINFRA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 0217/2020-SEINFRA

TIPO: Técnica e Preco

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento Residencial novo mané dendê, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos

LICITANTES: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA - EPP; IDETEC Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental; TOCA AMBIENTAL Consultoria e Engenharia LTDA.

LICITANTES HABILITADOS: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA -EPP; TOCA AMBIENTAL Consultoria e Engenharia LTDA.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, verificou-se a seguinte pontuação:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO AUFERIDA	STATUS
TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	78	CLASSIFICADA
CEPECEM - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDAME	62	CLASSIFICADA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris -Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 15 de maio de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES Presidente da Comissão

# **CONTRATOS**

# CASA CIVIL - CC

# **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020006675 Processo: 62/2020

NE: 000272 Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇOES EM HIGI. PROFIS. E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.868.901/0001-89

Objeto: Material de Limpeza e Higiene

Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 176,40 (Cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

AFM: 2020006679 Processo: 62/2020 NE: 275

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGI. PROFIS, E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.868.901/0001-89

Objeto: Material de Limpeza e Higiene Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 - Material de Consumo

Fonte 000

Valor: R\$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete reais)

### VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO

Coordenador Administrativo - Casa Civil

### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020006901

Processo: 3385/2020

Contratada: TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº.12.524.643/0001-13.

Objeto: Máscara artesanal proteção reutilizável (700.000 unidades)

Valor total: R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais)

Dotação orcamentária: Projeto/atividade

Elemento de despesas: 33903030 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº, 8.666/93, Municipal nº, 4.484/92 e Decreto Municipal nº, 10.267/93

Data da assinatura: 15/05/2020

Salvador, 15 de maio de 2020.

### NILDA ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 2925 /2020.

OBJETO: acréscimo do Contrato nº 093/2019, correspondente a 130 (cento e trinta) postos de serviços, da função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, 44 horas, com insalubridade, sendo o percentual total aditado de 5,277027933%, do valor inicial do contrato, conforme Anexo I do Termo Aditivo.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106	33.90.37	0.2.14

Salvador, 15 de maio de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 039/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED CNPJ: 13.927.801/0006-53 CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY/JCA CNPJ: 05.903.304/0001-82 PROCESSO Nº: 2888/2020

VIGÊNCIA: Início em 27/04/2020 e término em 24/10/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato 039/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI Antônio

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA Secretaria Municipal da Educação- SMED

**CLÓVIS MAGALHÃES FILHO** 

# RESUMO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 040/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED CNPJ: 13.927.801/0006-53 CONTRATADA:CONSÓRCIO QUALY/JCA

CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 2889/2020
VIGÊNCIA: Início em 27/04/2020 e término em 24/10/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI Yolanda Pires

DATA DE ASSINATURA:15/05/2020

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLÓVIS MAGALHÃES FILHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015

PROCESSO: Nº 797/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2020 a 23/04/2021, permanecendo o valor global estimado de R\$ 1.039.200,00 (um milhão propressor estables). trinta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.557.815/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020. AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Telmo Neves Dias

Salvador, 12 de maio de 2020.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2020: ao TERMO DE COMPROMISSO, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
2020000185	MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	263000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020 ASSINA:LEONARDO SILVA PRATES Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 14 de Maio de 2020.

### JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA

Coordenado

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
227/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	10.122.0002.26300	0.2.14

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020 ASSINA:LEONARDO SILVA PRATES Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 15 de Maio de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA

Coordenado

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 022/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 022/2019, celebrado em 11/05/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a OFTALMOCENTER SOCIEDADE SIMPLES. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2881/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 16/05/2020 até 15/05/2021, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de servicos de saúde nas especialidades de Oftalmologia. permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 75.656,16 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) e o valor global de R\$ 907.873.92 (novecentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

**LEONARDO SILVA PRATES** 

Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 028/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 028/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde BLTM Med Serviços Médicos Ltda. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8343/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/05/2020 até 03/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36,000.00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 045/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 045/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde ASTRALMAIS - Serviços Médicos Hospitalares Ltda. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8191/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/05/2020 até 03/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Servico de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 049/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 049/2020, celebrado em 02/03/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde MEDPLUS Sociedade Médica Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8691/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 31/05/2020 até 28/08/2020, cujo objeto é prestação de servicos médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Servico de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

### **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretaria Municipal da Saúde

# RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 122/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 122/2020, celebrado em 02/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e Diretoriamed Servicos Médicos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6512/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 01/06/2020 até 29/08/2020, cujo objeto é prestação de servicos médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Servico de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

# RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 102/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 102/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde RAISIU Serviços Médicos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8194/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/05/2020 até 03/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas

### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

# RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 101/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 101/2020, celebrado em 02/03/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde TDS Serviços Médicos Especializados Ltda. - EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8387/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 31/05/2020 até 28/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

### **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretaria Municipal da Saúde





### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 113/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 113/2020, celebrado em 07/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde TF Servicos Médicos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8344/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/05/2020 até 04/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas

### **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretaria Municipal da Saúde

### **RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 0186/2020, Processo nº 620/2019, publicada no DOM nº 7.603, de 24 de março de 2020, página 16. Material

ONDE SE LÊ:

AFM N°: 0186/2020 - R\$ 234.00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

I FIA-SE

AFM N°: 0186/2020 - R\$ 234,40 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

Salvador, 14 de maio de 2020

### PALOMA MENDES MENDONCA

### **RETIFICAÇÃO**

Na AFM n° 2205/2020. Processo n° 10272/2019, publicada no DOM n° 7.591, de 13 de marco de 2020. página 27. Material ONDE SE LÊ:

CNPJ: 72.861.461/0001-60

LEIA-SE:

CNPJ: 09.090.958/0001-95

Salvador, 14 de maio de 2020

### PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2020006857 LICITAÇÃO Nº: 322/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000117

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9319/2019.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA CNPJ N°: 12.396.993/001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DE

GERÊNCIA MANUTENÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 165.00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REALS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119 ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 13/05/2020 PROCESSO Nº 1369/2020

AFM N°: 2020006858

LICITAÇÃO Nº: 211/2019. TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000383

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3613/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: R CLASSI COMÉRCIO E SERVICOS FIRELI

CNPJ N°: 09.390.038/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DEMANDA DE GERÊNCIA MANUTENÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 1.466,41 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM

CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO DATA DA AFM: 13/05/2020

PROCESSO Nº 1396/2020

Salvador, 15 de maio de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### **RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 545-D/2020 PROCESSO nº 462/2020

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NATURE ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), na Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - Fonte: 0.100: Proieto/Atividade: 250121 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR: Elemento de Despesa: 3.3,90.39 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

NATURE ENGENHARIA LTDA

Salvador, 15 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeir

### **RESUMO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 002/2020. CONTRATO nº 054/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) ou seja 9% correspondente a supressão do serviço no anexo I deste aditivo; II- Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para R\$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e

duzentos reais) com parcela mensal de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100;-Tesouro; Projeto/ Atividade:230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; 250121-Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Saltur; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presenca de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Salvador, 15 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 029/2020, publicado no DOM n.º 7.562, de 31 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE nº 026/2018

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE nº 029/2020

Salvador, 15 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 539-D/2020, publicado no DOM n.º 7.593, de 14 a 16 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: CONTRATO nº 539-D/2019 LEIA-SE: CONTRATO nº 539-D/2020

ONDE SE LÊ: PROCESSO nº 456/2019

LEIA-SE: PROCESSO nº 456/2020

Salvador, 15 de maio de 2020.

### PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### **RESUMO DE CONTRATO**

Contrato: Nº 037/2020.

Processo: Nº 1493/2020.

Modalidade: Dispensa de licitação

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CNPJ: 13.927.801/0010-30

Contratada: SILVA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 20.879.704/0001-93

Objeto: construção de 1.820 (um mil oitocentos e vinte) gavetas funerárias nos Cemitérios Públicos Municipais de Brotas e de Plataforma, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários, conforme especificado no Edital de Convocação Emergencial nº 001/2020 e seus

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Valor global: R\$ 1.705.659,41 (um milhão setecentos e cinco mil seiscentos e cingüenta nove reais

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade nº 263005 - Enfrentamento à Pandemia do Covid-19; Elemento Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 2.1.00.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura: 11 de maio de 2020.

Foro: Comarca de Salvador.

Salvador, 15 de maio de 2020.

# MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

### ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 37/2020

Contrato: Nº 037/2020

Processo: Nº 1493/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CNPJ: 13.927.801/0010-30.

Contratada: SILVA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 20.879.704/0001-93.

Objeto: A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, neste ato representada pelo Secretário Marcus Vinícius Passos Raimundo, autoriza a empresa SILVA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, a iniciar os serviços, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no contrato nº 37/2020, para a construção de 1.820 (um mil oitocentos e vinte) gavetas funerárias nos Cemitérios Públicos Municipais de Brotas e de Plataforma, sob a coordenação da Assessoria Técnica - ASTEC.

Data de assinatura: 15 de maio de 2020.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO **E RESILIÊNCIA - SECIS** 

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N° 2020004880

LICITAÇÃO: PE N° 226/2019 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2020000016

PROCESSO: N° 4752/2019 CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05 CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 Elemento de Despesa: 33903003

Fonte: 000

**NOTA DE EMPENHO**: N° 2020/000207

DATA AFM: 18/03/2020

AFM: N° 2020004879

LICITAÇÃO: PE N° 226/2019 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2020000015

PROCESSO: Nº 4752/2019 CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05 CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA CNPJ: 03.828.581/0001-42 **OBJETO**: FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO VALOR TOTAL: R\$ 8.010.00 (OITO MIL E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903003

NOTA DE EMPENHO: N° 2020/000206

DATA AFM: 18/03/2020

IVAN PAES L. C. ROCHA

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### **RETIFICAÇÃO**

No Resumo do 4º Termo Aditivo, Contrato nº 010/2019, publicado no DOM nº 7.653, pág. 15, de 14/05/2020:

Onde se lê:

3.1.1 - O valor global do contrato totaliza R\$ 5.189.572.39 (cinco milhões cento e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

3.1.1 - O valor global do contrato totaliza R\$ 5.198.572,39 (cinco milhões cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO Superintendente

# **CONVÊNIOS**

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

# RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR

 $1.0 \\ BJETO-O\ presente\ Instrumento\ tem\ por\ objetivo\ alterar\ a\ cláusula\ 2.\ PRAZO\ do\ convênio\ firmado$ para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CEASA I e CEASA II. cadastrado no SIAPF sob o nº 318.056-94 e nº 318.057-07, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término de data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

# ILDER BRUNO BARBOSA DE JESUS

Caixa Econômica Federal

# BRUNO SOARES REIS

Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA



# **EDITAIS**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### **AVISO**

A Secretaria Municipal de Gestão e a Fundação Getulio Vargas comunicam aos interessados que:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV):

Considerando o Decreto 32.280, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Salvador, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial e

Considerando a impossibilidade de realização do TAF e Avaliação Psicológica em virtude da pandemia do COVID-19 e por medidas de saúde e segurança dos candidatos;

Ficam temporariamente suspensas as etapas relativas à reaplicação de Teste de Aptidão Física, de averiguação presencial dos candidatos negros e de Avaliação Psicológica, para os candidatos na condição de sub judice.

As informações atualizadas devem ser acompanhadas diretamente pelo site da FGV - www. fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 - e da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - www. gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de maio de 2020.

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

# AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2020 - PROC. Nº 8854/2020.** 

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
FELIPE PEREIRA NUNES	3111297

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 11 de maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE

### **TOMBAMENTO N°. 02/2020**

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo I Artigo 8 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, declara aberto o processo PR FGM n.º 265/2020, atendendo a indicação do Instituto de Arguitetos do Brasil Departamento Bahia - IAB, visando o tombamento municipal de balaustradas (incluindo obeliscos quando houver - e demais elementos compositivos), situadas nas seguintes localidades da cidade do Salvador: 1. viaduto próximo ao Palácio da Aclamação e na 2. Praça da Aclamação (Av. Sete de Setembro, São Pedro e acesso à Rua Gamboa de Cima), 3. Final da Rua Bráulio Xavier (Vitória), 4. Ladeira da Barra, 5. Praça da Igreja de Santo Antônio da Barra, 6. Avenida Oceânica (Porto ao Morro do Cristo-Barra), 7. Praia da Paciência (Rio Vermelho), 8. Canal da Avenida Juracy Magalhães (Rio Vermelho), 9. Ladeira e Praça Lateral da Igreja Basílica do Bonfim, 10. Praça Almirante Coelho Neto (Barris), 11. Praça Castro Alves e 12. frente ao antigo Edifício A Tarde (Rua Chile), 13. Rua do Pilar e Escadarias do prédio do Ministério da Fazenda e 14. Estacionamento de acesso ao Teatro Gregório de Mattos e Ladeira e escadaria da Barroquinha, de acordo com o disposto no processo citado, contando os bens culturais com o regime de tombamento provisório até a conclusão dos estudos necessários e a emissão de parecer conclusivo pelo Conselho Consultivo do Patrimônio.

Salvador, 15 de maio de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor- CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente edital, notificar os fornecedores, nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1°, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do CPC. Por motivo de força maior, considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19), pela Organização Mundial da Saúde -OMS, com o propósito de preservar a saúde de seus agentes públicos, dos advogados e usuários em geral, resolve manter a suspensão dos atendimentos presenciais nesta CODECON de partes, advogados e interessados, assim como as audiências e os prazos processuais dos processos administrativos que tramitam em meio físico nesta CODECON, (CPC, art. 313, VI), até em quanto durar a vigência de regime diferenciado instituído pela Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, que poderá ser ampliado.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 81/2020

SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2020

# EVANILDA VEIGA PESTANA

Diretora-Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - em exercício





**Órgão responsável**Gabinete do Prefeito

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br

www.satvador.ba.gov.bi

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeit

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração